

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ** faz saber aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Emergencial, as seguintes complementações sobre as instruções especiais que o regularão:

1. LOCAL E HORÁRIO DAS PROVAS OBJETIVAS:

DIA 18/04/2015
PERÍODO DA MANHÃ

DIA 18/04/2015 - PERÍODO DA MANHÃ ABERTURA DOS PORTÕES: 8:45 h FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO DAS PROVAS: 9:30 h
EMEB PROFESSORA CARLINA ALVES LIMA Rua Presidente Kennedy, nº 79 – Bairro Centro - Tietê - SP
FUNÇÃO
AGENTE DE COMBATES DE ENDEMIAS

- 1.1. Os candidatos deverão chegar ao local das provas com pelo menos 30 minutos de antecedência;
- 1.2. A duração da prova será de 02:30 horas;
- 1.3. Não será permitida a saída de candidato do local de realização da prova, antes de completada meia hora do início da mesma, por motivo de segurança;
- 1.4. Não haverá aplicação da prova fora dos locais, data e horários pré-estabelecidos;
- 1.5. Não haverá segunda chamada sob hipótese alguma, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou o atraso do candidato;
- 1.6. O não comparecimento à prova, no horário estipulado, implicará na eliminação do candidato;
- 1.7. Somente será admitido à sala da prova, o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, a Carteira de Trabalho e a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503/97), assim como portar protocolo e comprovante de inscrição no Processo Seletivo;
- 1.8. O candidato que se apresentar sem a documentação exigida no item anterior não realizará a prova;
- 1.9. O candidato deverá levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto n.º 2 e borracha.
- 1.10. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta, uso de qualquer equipamento eletrônico ou utilização de livros, notas ou impressos não permitidos.
- 1.11. **É expressamente vedado aos candidatos, após a realização da prova, retirar-se da sala sem a devolução integral do material recebido para prestação do exame.**
- 1.12. As regras estabelecidas no primeiro edital do Processo Seletivo Emergencial permanecem em vigor;
- 1.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS** em complemento ao Edital do Processo Seletivo Emergencial nº 01/2015, que será publicado na imprensa, no site: <http://www.tiete.sp.gov.br> e afixado no mural da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ, à Praça Dr. José Augusto Correa, nº 01.

Tietê, 16 de Abril de 2015.

MANOEL DAVID KORN DE CARVALHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIETÊ